



EDITAL Nº 06, DE 01 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I” E “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA II”, DO PROJETO COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOSES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS

CONVÊNIO Nº 14/2017– SICONV 864113/2018 – COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOSES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS

O Coordenador do Projeto “Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS”, Prof. Bernardo Lessa Horta, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para os CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I” E “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE DULTA II”, que irá selecionar 20 participantes para o curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I” e 04 (quatro) efetivos e 16 (dezesseis) suplentes para o curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE DULTA II” e concederá bolsa para os participantes classificados para o segundo curso, pelo período de até 8 (oito) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 58/2021, através do Convênio nº 14/2017 – SICONV 864113/2018, firmado entre a Universidade Federal de Pelotas – UFPel e a Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral dos cursos de aperfeiçoamento “CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I” E “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE DULTA II” dentro do projeto “Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA):



determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS” é capacitar profissionais da área para atender às demandas do Projeto.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I		
Nº Total de vagas	Função	Requisito
20 participantes	Conhecer aspectos teóricos sobre coleta de dados, recepção e fluxo	Possuir graduação em qualquer área; Ter disponibilidade de 36 horas semanais;

CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA II		
Nº Vagas Total	Função	Requisito
4 bolsistas e 16 suplentes	Realizar atividades de coleta de dados	Possuir graduação; Ter disponibilidade de 36 horas semanais; Ter sido aprovado no curso “CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I”

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas. Na primeira etapa, por meio de avaliação curricular, serão selecionados 20 profissionais para participar do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I”, sem remuneração. A segunda etapa do processo seletivo será de caráter eliminatório e classificatório por avaliação teórico-prática no curso. Os 03 (três) candidatos com melhor desempenho no curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I”, de acordo com avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento mencionado estarão aptos para participar do curso de caráter



prático “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA II”, e receberão uma bolsa.

2 DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

2.1 O bolsista selecionado para atuar junto ao curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA II” será remunerado na forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Extensão, caracterização aperfeiçoamento, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições, a qual é estimada para **até 8 (oito) meses a partir de sua efetiva contratação, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do convênio.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 1982	36 horas	R\$ 1.575,00	Até 8 meses

2.3 No curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I”, os bolsistas desenvolverão as seguintes atividades, para as quais devem estar aptos:

- Contato com o público em geral;
- Realizar entrevistas na clínica do projeto;
- Aplicar instrumentos padronizados e testes e em papel e em meio eletrônico;
- Realizar atividades de acolhimento, controle de fluxo e suporte no trabalho de campo, tendo contato direto com o público;
- Orientar os participantes quanto à realização de instrumentos de pesquisa auto aplicados e a utilização de equipamentos de pesquisa.



2.4 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade da carga horária mencionada neste Edital de segunda-feira a sábado e eventualmente aos domingos para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.4.1 As atividades a serem realizadas aos domingos serão eventuais e previamente comunicadas.

2.4.2 Os turnos de atividades serão compreendidos das 8h às 14h de segunda-feira a sábado.

2.5 O bolsista receberá supervisão da Coordenação do Projeto para as tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Publicação do edital: **01 de julho de 2022**. O edital será divulgado nos sites <http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

3.2. Período de inscrições: **01 de julho a 07 de julho de 2022**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 As inscrições deverão ser de forma eletrônica.

3.3.1 O candidato deverá encaminhar e-mail para coorte.pel82@gmail.com com todos os documentos listados no item 3.4, **salvos em um único PDF, durante o período de inscrição, respeitando a ordem dos itens listados.**

3.4 Os documentos a serem encaminhados pelo(a) candidato(a) são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;



- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato(a) estrangeiro(a));
- d) Comprovante de residência
- e) Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso);
- f) Currículo Lattes gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br> e acompanhado de comprovação de experiências profissionais. O currículo atualizado deve ser enviado na versão completa disponível na Plataforma Lattes e estar disponível online;
- g) Cópia de comprovação vacinação de COVID-19.

3.4.1 Todos os documentos listados acima são obrigatórios. Será de inteira responsabilidade do candidato entregar os documentos listados no item 3.4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

3.5 Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição (ANEXO I), em observância as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando de conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

3.10. Os candidatos aprovados ficam desde já cientes de que para a realização dos Cursos ofertados pelo presente Edital será exigida a comprovação da vacinação contra Covid-19 mediante a apresentação da carteira de vacinação digital (disponível na plataforma ConecteSUS, do Sistema Único de Saúde) ou a caderneta ou cartão de vacinação impresso em papel timbrado emitido por instituição governamental brasileira, considerando o esquema vacinal completo, conforme Portaria nº. 2006/2021 da UFPel, sob pena de desclassificação do certame.



4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: na **primeira etapa classificatória**, será considerado o Currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória; e, na **segunda etapa eliminatória e classificatória**, a avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I”.

4.2 A **primeira etapa de caráter classificatório** da seleção, consistirá na análise do currículo Lattes documentado enviado via e-mail dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 20 candidatos, classificados de acordo com as pontuações definidas neste edital, para as vagas ofertadas para realização do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I”, que será não-remunerado.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto, segundo critérios abaixo

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em qualquer área	1 ponto (máximo de 1 ponto)
Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas e/ou experiência comprovada em coleta de dados	1 ponto por projeto (máximo de 7 pontos)
Participação de projetos de pesquisa, ensino e extensão durante a graduação	1 ponto (máximo de 2 pontos)
TOTAL	10 pontos

4.4 Em caso de empate, o desempate será feito com base na pontuação obtida na categoria de experiência/qualificação “Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas e/ou experiência comprovada em coleta de dados”.

4.5 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a realização do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I”, será disponibilizada nos sites <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/>



(subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/> no dia **08 de julho de 2022**.

4.6 O prazo para interposição de recurso ao resultado da homologação das candidaturas será entre os dias **9 e 10 de julho de 2022** e deve ser encaminhado por via eletrônica à Comissão de Avaliação

4.7 O curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I” ocorrerá entre **13 e 15 de julho de 2022, das 8:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00, diariamente**, totalizando 24 horas. A avaliação teórica do curso se dará no dia **15 de julho de 2022, no turno da manhã**.

4.8 A **segunda etapa (avaliação teórico-prática) eliminatória e classificatória**, será realizada pela coordenação do Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa. Os candidatos serão avaliados segundo os requisitos apresentados no item 4.8.1 e serão aprovados os que atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I”:

Atividade	Critérios	Pontuação/ Critério	Pontuação Máxima/Atividade	Pontuação Mínima
Participação	Frequência (presença durante o curso)	2	2	0
Teórica	Prova escrita (múltipla escolha)	3	3	0
Prática	Participação ativa nas atividades do curso	5	5	0
TOTAL	-----	-----	10 pontos	

4.8.1. Em caso de empate, o desempate será feito por não ter vínculo com o Projeto.

4.9 Os resultados dos candidatos aprovados serão publicados no dia **18 de julho de 2022**.



4.10 Os recursos ao resultado dos candidatos aprovados será entre os dias **19 de julho de 2022** e deve ser encaminhado por via eletrônica à Comissão de Avaliação.

4.11 A lista com os candidatos classificados na segunda etapa, aptos para a realização do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA II”, será disponibilizada nos sites <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/> no dia **20 de julho de 2022**.

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
01 até 07 de julho de 2022	Inscrições
8 de julho de 2022	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
8 de julho de 2022	Publicação dos aprovados para participar do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I”, nos endereços eletrônicos: http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/ (subseção Editais Públicos) e http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/
9-10 de julho de 2022	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
13-15 de julho de 2022	Segunda Etapa - Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I”
15 de julho de 2022	Avaliação teórica da Segunda Etapa do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I”
18 de julho de 2022	Publicação do resultado dos aprovados para o curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA II”: http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/ (subseção Editais Públicos) e http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/



19 de julho de 2022	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa
20 de julho de 2022	Publicação do resultado dos aprovados na Segunda Etapa após período de interposição de recursos (se houver interposição de recurso)

*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos constantes no item 5 desse edital.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à coordenação do Projeto, devendo o requerente dar entrada à solicitação enviando e-mail para coorte.pel82@gmail.com.

6.3 Compete à coordenação do projeto acolher o recurso interposto e julgá-lo.

6.4 O recurso e o resultado do julgamento pela coordenação do projeto serão publicados nos sites <http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

7 DA CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 Os candidatos aprovados serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e a Lei Federal 10.973/04, art. 9º, §4º pelo tempo de execução das atribuições do contrato.



7.2 A bolsa ora concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

7.3 O contrato a que se refere o subitem 7.1 será pelo período de até 8 meses, e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.4 O valor de pagamento mensal da bolsa se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7.6 À coordenação reserva-se o direito à substituição do bolsista aprovado ao longo do curso “CAPACITAÇÃO EM INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA II” caso o mesmo não tenha desempenho satisfatório na função a que o mesmo foi designado.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado nos endereços eletrônicos:
<http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos)
<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e
<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>.

8.2. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas para os cursos.

8.3 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.4 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

8.5 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:
coorte.pel82@gmail.com

Pelotas, 01 de julho de 2022.



Prof. Dr. Bernardo Lessa Horta

Coordenador do Projeto

Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia
Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Pelotas, RS

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 07/2021 para o Convênio N° 14/2017– SICONV 864113/2018 – “COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOSES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N°: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

N° PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CEL: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

_____ CEP: _____

Estado civil: _____

Grau de instrução: _____

Dados Bancários* Banco: _____ Agência – DV _____ Conta Corrente – DV _____ A

Conta Bancária só é permitida conta corrente.

*A conta corrente deverá ser de titularidade do bolsista.

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

Cópia de cédula de identidade ou passaporte

Cópia de comprovação de CPF

Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)

Currículo Lattes e documentação de comprovação

Anexo II

Cópia de comprovação de vacinação contra COVID-19



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, inscrito no CPF _____ e RG _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 36 horas semanais, de segunda à sábado e, eventualmente, domingos, distribuídas entre os horários das 14h às 20h, para desenvolver as atividades requeridas pelo projeto. Afirmo ainda que, caso seja estudante da Universidade Federal de Pelotas, o meu envolvimento no projeto não irá comprometer minhas atividades como estudante.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____